

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/10, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

PROCESSO Nº 1/08L

Aditamento nº 3 ao Alvará de Loteamento nº **3/10**, emitido pela Câmara Municipal em **2010/07/20**, em nome de **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA BESSA**, nº de contribuinte **141146737**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **LUGAR DE BARREIROS**, da freguesia de **BEIRE**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **986/20070619**.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **EMÍLIA PATRÍCIA ROCHA MEIRELES** (reqtº 1256/20), contribuinte nº **227456165**, ao lote nº **6** (descrito na CRPP sob o nº 1099/20100819), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro datado de 2020/03/30, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2017/10/26, e consiste na ampliação da manha de implantação e de construção e na redução do número de pisos de cave, rés do chão e andar para rés do chão e andar.

De acordo com a planta apresentada (desenho 001), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº **6** com a área de **496.00m²**, destinado à construção de **uma habitação / 1 fogo**, com a área de implantação de **190.70m²**, área bruta de construção de **326.70m²**, composto por **2** pisos (r/c e andar).

Foi pago o valor de compensação pela guia nº **3750/20**.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **3/10**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **1** de **ABRIL** de **2020**

O Vereador do Pelouro¹,

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 148/17, datado de 2017/10/26.